

## **CARTILHA**

# **PROJETO DE OBRA**

**Esta cartilha se refere aos procedimentos para apresentação de projeto de obra ao BDMG para fins de financiamento.**

**Setor Público**

**2019**

## **Instruções para apresentação de projeto de obra pública municipal.**

O Município deverá possuir projeto básico e, ou, executivo, de acordo com as premissas dos Incisos IX e X do Artigo 6º da Lei 8666 (Lei de Licitações).

Os elementos do projeto a serem apresentados ao BDMG são os seguintes:

### **1) Memorial Descritivo**

No memorial descritivo deve conter os seguintes itens que fazem parte do projeto em forma de subtítulos:

- Objetivo do Projeto.
- Justificativa do projeto.
- População diretamente atendida pelo projeto.
- Meta Física<sup>1</sup>.
- População diretamente atendida pelo projeto.
- Localização das obras, contemplando o endereço completo.
- Detalhamento da obra projetada: soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas.
- Dados e parâmetros adotados no dimensionamento.
- Recomendações para execução, caso necessárias.
- Outras informações técnicas necessárias ao pleno entendimento do projeto.
- Determinação de que as normas técnicas de materiais, de equipamentos e de execução de obras a serem observadas na implantação são as de um dos institutos seguintes:
  - ABNT;
  - DNIT (<http://ipr.dnit.gov.br>);
  - DEOP-MG ([http://www.deop.mg.gov.br/gestao\\_custos.asp](http://www.deop.mg.gov.br/gestao_custos.asp));
  - SUDECAP;
  - Outros reconhecidos no meio técnico.
- Identificação e Assinatura do Responsável Técnico.

### **2) Desenhos**

- Representar graficamente, em escala adequada, o objeto a ser executado.
- Formas e dimensões dos componentes, os detalhes construtivos, as cotas, os perfis, as seções transversais.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.
- Identificação e assinatura do Prefeito.

---

<sup>1</sup> Meta física é o quantitativo físico de obras e serviços, materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do projeto objeto de financiamento, identificada pelos itens de investimento que caracterizam o empreendimento e os benefícios sociais deles decorrentes. Exemplos: 3 km de canalização com seção de 3,0 m x 2,0 m; 2 km de pavimentação asfáltica com largura de 7 m; sede municipal com área construída de 300 m<sup>2</sup>.

### 3) Memória de Cálculo dos quantitativos e composição do BDI

- Memória de cálculo dos quantitativos de serviços e fornecimentos dos itens da planilha orçamentária.
- Quantitativos de serviços e fornecimentos levantados a partir do conteúdo do memorial descritivo e dos desenhos.
- Composição percentual do BDI.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

### 4) Planilhas para Projeto BDMG

#### - Capa do Projeto

- Elaboração da Capa do Projeto, deve ser empregado o modelo na aba referência do **Anexo I – Planilhas para Projeto BDMG**.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

#### - Orçamento detalhado e Cronograma Físico e Financeiro da Obra

- Elaboração de planilha orçamentária com os quantitativos de serviços e fornecimentos, preços unitários e preços totais e o cronograma físico-financeiro, deve ser empregado o modelo nas abas referências do **Anexo I – Planilhas para Projeto BDMG**.
- Observar a memória de cálculo dos quantitativos de serviços e fornecimentos do item 3.
- No caso de haver cotações no orçamento, as mesmas devem ser relacionadas de acordo com a aba referência do **Anexo I – Planilhas para Projeto BDMG**
- Utilizar um dos custos unitários seguintes:
  - SETOP (<http://www.setop.mg.gov.br/municipio/consulta-a-planilha-de-precos-setop>);
  - DER-MG;
  - Prefeitura de Belo Horizonte – SUDECAP;
  - SINAPI (<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>);
  - DNIT ([www.dnit.gov.br/servicos/sicr/sudeste](http://www.dnit.gov.br/servicos/sicr/sudeste));
  - COPASA;
  - Outros.
- OBS: Toda memória de cálculo de quantitativo deverá corresponder aos itens listados na planilha orçamentária, assim como todos os itens da planilha orçamentária deveram estar descritos na memória de cálculo.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

#### - Localização de Obras Pavimentação

- A elaboração da planilha de localização de obras (pavimentação), deve ser empregado o modelo na aba referência do **Anexo I – Planilhas para Projeto BDMG**

- A planilha de localização de obras (pavimentação) e indispensável para projetos de pavimentação.
  - Deverá conter todas informações solicitadas na planilha de forma clara a identificar todos os locais onde serem implementado o projeto.
  - Identificação e assinatura do Responsável Técnico.
- **Localização de Obras Saneamento**
    - A elaboração da planilha de localização de obras (saneamento), deve ser empregado o modelo na aba referência do **Anexo I – Planilhas para Projeto BDMG**
    - A planilha de localização de obras (saneamento) e indispensável para projetos de saneamento.
    - Deverá conter todas informações solicitadas na planilha de forma clara a identificar todos os locais onde serem implementado o projeto.
    - Identificação e assinatura do Responsável Técnico.
- **Cotações e Informações de Fornecedores**
    - A elaboração da planilha de cotações e informações de fornecedores, deve ser empregado o modelo nas abas referência do **Anexo I – Planilhas para Projeto BDMG**
    - A planilha em referência e indispensável para orçamentos que contenham cotações.
    - A planilha em referência deve ser encaminhada juntamente com os documentos das cotações apresentadas de no mínimo 3 (três) empresas
    - Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

## 5) Relatório fotográfico

- Deve ser registrado por fotografias de todos os locais onde serão executadas as obras;
- Apresentar o relatório fotográfico conforme **Anexo II - Relatório Fotográfico**.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.

## 6) Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

- Registro/anotação de responsabilidade técnica pela elaboração do **Projeto** e do **Orçamento** junto ao conselho profissional competente.
  - Todos os Registro/anotação de responsabilidade técnica devem constar **Acessibilidade** na atividade técnica.
  - Em caso de projetos de Edificações/Reformas, deverá apresentar Registro/anotação de responsabilidade técnica da elaboração do projeto de **Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico**.
- Identificação e assinatura do Responsável Técnico.
- Identificação e assinatura do Prefeito.

## 7) Regularização ambiental integrada do empreendimento

- Licença prévia, licença de instalação, autorização ambiental de funcionamento ou certidão de dispensa dessas no âmbito da DN74 do COPAM-MG.

- Poderão ser necessárias ainda outorga para direito de uso de recursos hídricos, autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação nativa, assim como anuência do órgão gestor em caso de se estar situado no entorno de unidade de conservação.
- Para consulta sobre procedimentos e andamento de processos, sugerimos:  
<http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental>.

#### **8) Documentação jurídica de titularidade da área**

- Exigida quando a área não for bem de uso comum ou de domínio público, como ruas e praças.
- A regularização da área deverá ser feita antes da licitação da obra, por meio da obtenção da matrícula do imóvel em nome da Prefeitura.

#### **9) Anexo III – Declaração de Titularidade de Área**

- Declaração de que o local onde será executada a obra é de propriedade do município.
  - Esta declaração deverá ser emitida apenas para projetos de edificações/reformas, ETAs e ETEs ou qualquer tipo de projeto cujo a área não for bem de uso comum ou de domínio público.
- Está declaração não dispensa a matrícula do imóvel.

#### **10) Anexo IV – Declaração de Funcionalidade das Obras e Serviços Propostos**

- Declaração de que as obras e serviços propostos apresentarão funcionalidade plena, de modo a proporcionar, ao final da implantação do empreendimento, benefícios imediatos a população.
  - Está declaração é indispensável no projeto.

#### **11) Anexo V – Declaração de Observância do Plano Diretor, Quando Tiver Sido Instituído**

- Declaração de que na elaboração do projeto foi observado o plano diretor.
  - Dispensável para cidades cujo a população é inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes.

#### **12) Anexo VI - Declaração de Compatibilidade com Legislação de Preservação do Patrimônio**

- Declaração de que o projeto é compatível com a legislação municipal, estadual e federal de tombamento e de preservação do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico ou arqueológico das áreas de intervenção e seu respectivo entorno.
  - Está declaração é indispensável no projeto.

#### **13) Anexo VII - Declaração de Posse de Projeto Básico, E, Ou, Executivo**

- Declaração de que o município possui projeto básico e/ou executivo, referente ao empreendimento a ser financiado, com os elementos mínimos do Inciso IX do Artigo 6º da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

- Está declaração é indispensável no projeto.

#### **14) Anexo VIII - Declaração de Área Urbana**

- Declaração que os locais das obras previstas no projeto em referência estão situados em zona urbana do município.
- Esta declaração deverá ser emitida para todos os projetos, exceto para projetos cujo não se enquadra em zona urbana como aterros sanitários, UTC e etc.

#### **15) Anexo IX – Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade**

- Declaração de Atendimento às Normas de Acessibilidade, declara que o projeto referido obedece às normas gerais e os critérios básicos para promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, ou seja, às regras definidas pelas leis nº 10.048 (08/11/2000) e nº 10.098 (19/12/2000), regulamentadas pelo decreto nº 5.296 (02/12/2004) e a norma NBR 9.050/04.
- Está declaração é indispensável no projeto.

#### **16) Anexo X - Declaração de Materiais a Empregar Novos e de Qualidade**

- Declaração de que os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de comprovada qualidade e satisfarão rigorosamente as especificações e normas apresentadas no projeto.
- Está declaração é indispensável no projeto.

#### **17) Anexo XI - Declaração de Existência de Rede de Água e Esgoto**

- Declaração de que as vias a serem pavimentadas são dotadas de redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário com funcionalidade plena.
- Está declaração é indispensável para projetos de pavimentação.

#### **18) Anexo XII - Declaração de Escoamento Pluvial**

- Declaração de que as vias a serem pavimentadas não necessitarão de bocas de lobo e galerias pluviais, pois as vias apresentarão condições hidráulicas suficientes para o escoamento adequado das águas das chuvas.
- Está declaração é indispensável para projetos de pavimentação.

#### **19) Anexo XIII - Declaração de Capacidade Estrutural da Edificação Existente**

- Declaração de que a edificação existente não apresenta problemas estruturais e suporta o carregamento normal de projeto.
- Está declaração é indispensável para projetos de reformas em edificações ou construção de anexos a uma edificação existente.

#### **20) Anexo XIV - Declaração de que os Locais das Obras são de Domínio Público**

- Declaração de que os locais onde serão executadas as obras são de domínio público.
- Está declaração é indispensável para projetos cujo a área for bem de uso comum ou de domínio público.

#### **21) Anexo XV - Declaração de Observância do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS**

- Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS.
- Está declaração é indispensável para projetos de Resíduos Sólidos.

#### **22) Anexo XVI - Declaração de Observância do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB**

- Declaração de que na elaboração do projeto referido foi observado o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.
- Está declaração é indispensável para projetos de Saneamento.

#### **23) Carta da Cemig sobre a disponibilidade de Energia**

- Em casos de projetos de estações de tratamento de água ou esgoto, deverá ser apresentado ofício da Cemig sobre a disponibilidade de energia para atender a demanda do projeto. (Parecer de liberação da carga a ser ligada)

#### **Observações:**

**Todos os documentos relativos ao projeto deverão ser assinados e/ou rubricados pelo engenheiro responsável pelo mesmo.**

**Poderão ser solicitados outros documentos além dos especificados acima, a critério do BDMG.**

**Após anuência do BDMG, a obra deverá ser licitada de acordo com a lei 8.666 e alterações, constituindo execução indireta (conforme Inciso VIII do Art. 6º).**